



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 013, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Admite a instauração do processo de aposentadoria do Juiz Antonio Jorge Cruz Lima.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 3ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada aos nove dias do mês de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira** e com a presença dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Tadeu Vieira, Paulino Couto, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Débora Machado, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Freichs, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá e Luiz Roberto Mattos**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**,

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos da matéria administrativa nº 09.52.02.00219-35;

CONSIDERANDO os termos da proposta de abertura de processo de aposentadoria por invalidez do Juiz Antonio Jorge Cruz Lima, apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente nesta sessão;

RESOLVE, por unanimidade:

ADMITIR a instauração do processo de aposentadoria do Magistrado Antonio Jorge Cruz Lima, que será afastado do exercício do cargo até que seja, no prazo de 60 (sessenta) dias, proferida a decisão, depois de emitido o laudo médico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 9 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 11 de março de 2015.

Claudia Campos Rocha
Analista Judiciário